ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

2017

LEI Nº 373 DE 15 DE JUNHO DE 2016

PREFEITO: JOSÉ ERNESTO SILVA JUNIOR

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS

LEI N.373, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III – as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2017;
b) Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2017/2019;
c) Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2017/2019;
d) Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2017/2019;
e) Tabela 1 – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2017/2019;
f) Tabela 2 – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2015;
g) Tabela 3 – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2016;
h) Tabela 4 – Evolução do Patrimônio no período de 2013 a 2015;
i) Tabela 5 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
j) Tabela 8 – Estimativa e compensação da renúncia da receita;
l) Tabela 9 – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;
m) Tabela 10 – Anexo de riscos fiscais e providências;
n) Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2017/2019.

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo foram elaborados com base na Portaria STN nº 553, de 22 de Setembro de 2014.

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constam no PPA 2014/2017, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2017, 2018 e 2019.

§ 4º - para a elaboração da Tabela 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 5º - no que se refere à Tabela 8, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração da Tabela 9, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2017, em relação à previsão de arrecadação para 2016.

§ 7º - Como providências, previstas na Tabela 10, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2017.

SEÇÃO II
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

I – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

SEÇÃO III
DAS RECEITAS DO MUNICIPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

I – Dos tributos de sua competência;
II – De atividades econômicas;
III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
IV – Das alienações;
V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.

Art.6º - A estimativa das receitas considera:

I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
III – Alterações na legislação tributária;
IV – A variação do índice de preços;
V – A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2012 a 2015) e a previsão para 2016.

Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;
§2º- O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;
§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2017 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§ **1º** – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2017, ambos os Poderes deverão verificar os programas que serão contemplados no PPA (2014-2017), e as ações prioritárias, nele contempladas para 2017, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.
§ **2º** – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2017, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.
§ **3º** – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I
Da Organização dos Orçamentos

Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I – Orçamento Fiscal;
II – Orçamento da Seguridade Social;
III – Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.
§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art.11 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2017 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

I – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de maio de 2001 e Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações;
II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:
I – a fundos especiais;
II – às ações de saúde;
III – às ações de assistência social;
IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2017, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.

Art.14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2017 já fixar tais valores mínimos.

Parágrafo Único – O Município não gastará menos de 2% (dois por cento) da receita tributária líquida anual na promoção eficaz de políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem vinculados à promoção eficaz das políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.

Art.15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciárias, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:
I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 30 de setembro de 2016, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 30 de outubro de 2016, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2016.

SEÇÃO II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Liquida Prevista para o

Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2017 em relação ao exercício financeiro de 2016, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2017.

Art. 22 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2017.

Art. 23 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2017, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

SEÇÃO III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 24 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2017, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2016. A proposta orçamentária da Câmara, que conterá recursos destinados à cobertura da Verba de Custeio das atividades dos Vereadores será feita após o recebimento da previsão das receitas citadas neste artigo que será enviada pelo Poder Executivo até 30 de junho de 2016.

Art. 25 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas

nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:
I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 26 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:
I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 28 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado
Subseção I
Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 29 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:
a) Certidão Negativa junto ao INSS;
b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
e) Certidão Negativa junto ao FGTS;
f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Subseção II
Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 31 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.
§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:
a) Certidão Negativa junto ao INSS;
b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal; e
h) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SEÇÃO VII
Dos Créditos Adicionais

Art. 32 – A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita prevista para o Exercício de 2017.

Art. 33 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2016, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2017, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Art. 34 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:
I – exposições de motivos que os justifiquem;
II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;
III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

SEÇÃO VIII
Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 35 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.
§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.
§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:
I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;
III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 36 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II
Das Despesas com Pessoal

Art. 37 – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2017, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 38 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:
I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;
II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
IV - alteração da estrutura de carreiras;
V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.
§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;
§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;
§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;
§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 39 – No exercício de 2017, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição Federal, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:
I – situações de emergência ou calamidade pública;
II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 40 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 41 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2017, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:
I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:
a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar nº 116 de 2003.
c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 42 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI
DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 43 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:
I – No Poder Executivo:
a) diárias;
b) realização de serviço extraordinário;
c) aquisição de material de consumo;
d) realização de obras com recursos próprios.

II – No Poder Legislativo:
a) diárias;
b) realização de serviço extraordinário;
c) aquisição de material de consumo;
d) realização de obras com recursos próprios.

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:
I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subseqüente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 45 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2016, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2017.

Art. 46 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ERNESTO SILVA JUNIOR
PREFEITO

Estado de Alagoas
MUNICIPIO DE JACARE DOS HOMENS - PREFEITURA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2015	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2016	Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**1 - MUNICIPIO DE JACARE DOS HOMENS - PREFEITURA**		**34.335.555,20**	**0,00**	**8.557.805,15**	**25.777.750,05**	**8.505.395,05**	**0,00**	**25.777.750,05**
Órgão:	**01.00 PREFEITURA MUNICIPAL**		**2.600.411,00**	**0,00**	**669.791,00**	**1.930.620,00**	**699.932,00**	**0,00**	**1.930.620,00**
Unidade:	**01.10 CÂMARA MUNICIPAL**		**2.600.411,00**	**0,00**	**669.791,00**	**1.930.620,00**	**699.932,00**	**0,00**	**1.930.620,00**
0001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA**								
2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		2.600.411,00	0,00	669.791,00	1.930.620,00	699.932,00	0,00	1.930.620,00
Órgão:	**02.00 GABINETE DO PREFEITO**		**993.364,00**	**0,00**	**215.895,00**	**777.469,00**	**225.609,00**	**0,00**	**777.469,00**
Unidade:	**02.20 GABINETE DO PREFEITO**		**993.364,00**	**0,00**	**215.895,00**	**777.469,00**	**225.609,00**	**0,00**	**777.469,00**
0001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA**								
2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		993.364,00	0,00	215.895,00	777.469,00	225.609,00	0,00	777.469,00
Órgão:	**03.00 SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**		**9.013.017,80**	**0,00**	**2.431.700,15**	**6.581.317,65**	**2.542.235,05**	**0,00**	**6.581.317,65**
Unidade:	**03.30 SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**		**9.013.017,80**	**0,00**	**2.431.700,15**	**6.581.317,65**	**2.542.235,05**	**0,00**	**6.581.317,65**
0000	**ENCARGOS ESPECIAIS**								
0.005	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONSOLIDADA	DIVIDA AMORTIZADA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		486.335,00	0,00	154.580,00	331.755,00	92.736,00	0,00	331.755,00
0001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA**								
2.003	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		8.312.773,80	0,00	2.222.519,15	6.090.254,65	2.392.441,05	0,00	6.090.254,65
0009	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**								
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA CONTINGENCIADA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		213.909,00	0,00	54.601,00	159.308,00	57.058,00	0,00	159.308,00

Estado de Alagoas
MUNICIPIO DE JACARE DOS HOMENS - PREFEITURA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2015	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2016	Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**1 - MUNICIPIO DE JACARE DOS HOMENS - PREFEITURA**		**34.335.555,20**	**0,00**	**8.557.805,15**	**25.777.750,05**	**8.505.395,05**	**0,00**	**25.777.750,05**
Órgão:	**04.00 SEC. MUN. DE AGRICULT, MEIO AMB. E INFRA-ESTRUTURA**		**19.532.040,40**	**0,00**	**4.673.122,00**	**14.858.918,40**	**4.453.791,00**	**0,00**	**14.858.918,40**
Unidade:	**04.40 SEC. MUN. DE AGRICULT, MEIO AMB. E INFRA-ESTRUTURA**		**19.532.040,40**	**0,00**	**4.673.122,00**	**14.858.918,40**	**4.453.791,00**	**0,00**	**14.858.918,40**
0001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA**								
2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		6.452.359,40	0,00	1.718.295,00	4.734.064,40	1.795.619,00	0,00	4.734.064,40
0005	**CIDADE URBANIZADA**								
1.010	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UND)							
	Meta física		8,000	0,000	2,000	6,000	2,000	0,000	6,000
	Meta financeira		1.575.000,00	0,00	400.000,00	1.175.000,00	400.000,00	0,00	1.175.000,00
1.014	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	PRÉDIO CONSTRUÍDO E/OU REFORMADO (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		185.481,00	0,00	41.800,00	143.681,00	43.681,00	0,00	143.681,00
1.015	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES E PASSAGEM MOLHADA	PONTES CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS (UND)							
	Meta física		3,000	0,000	1,000	2,000	0,000	0,000	2,000
	Meta financeira		320.000,00	0,00	100.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.016	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAV. ASFALTICA	INFRA-ESTRUTURA REALIZADA (M2)							
	Meta física		120.000,000	0,000	30.000,000	90.000,000	30.000,000	0,000	90.000,000
	Meta financeira		5.778.426,00	0,00	1.226.125,00	4.552.301,00	1.227.301,00	0,00	4.552.301,00
1.017	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRAÇAS E URBANIZAÇÃO	PRAÇAS CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS (UND)							
	Meta física		8,000	0,000	2,000	6,000	2,000	0,000	6,000
	Meta financeira		1.928.426,00	0,00	376.125,00	1.552.301,00	377.301,00	0,00	1.552.301,00
1.018	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	REDE AMPLIADA (RDE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		653.600,00	0,00	191.260,00	462.340,00	199.867,00	0,00	462.340,00
1.019	AQUISIÇÃO DE CARROS PIPAS	VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		275.000,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00

Estado de Alagoas
MUNICIPIO DE JACARE DOS HOMENS - PREFEITURA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2015	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2016	Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**1 - MUNICIPIO DE JACARE DOS HOMENS - PREFEITURA**		**34.335.555,20**	**0,00**	**8.557.805,15**	**25.777.750,05**	**8.505.395,05**	**0,00**	**25.777.750,05**
Órgão:	**04.00 SEC. MUN. DE AGRICULT, MEIO AMB. E INFRA-ESTRUTURA**		**19.532.040,40**	**0,00**	**4.673.122,00**	**14.858.918,40**	**4.453.791,00**	**0,00**	**14.858.918,40**
Unidade:	**04.40 SEC. MUN. DE AGRICULT, MEIO AMB. E INFRA-ESTRUTURA**		**19.532.040,40**	**0,00**	**4.673.122,00**	**14.858.918,40**	**4.453.791,00**	**0,00**	**14.858.918,40**
0005	**CIDADE URBANIZADA**								
1.020	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA CEMITÉRIO PÚBLICO	CEMITÉRIO CONSTRUÍDO E/OU REFORMADO (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		185.481,00	0,00	41.800,00	143.681,00	43.681,00	0,00	143.681,00
1.021	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	ESTRADA CONSTRUIDA E/OU RECUPERADA (KM)							
	Meta física		48,000	0,000	12,000	36,000	12,000	0,000	36,000
	Meta financeira		205.481,00	0,00	41.800,00	163.681,00	43.681,00	0,00	163.681,00
2.019	MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		490.215,00	0,00	91.837,00	398.378,00	95.969,00	0,00	398.378,00
2.052	INTEG. AO CONSÓRCIO INT. DE GESTÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS (CIGRES)	ATIVIDADE MANTIDA (UND)							
	Meta física		3,000	0,000	1,000	2,000	1,000	0,000	2,000
	Meta financeira		75.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	0,00	50.000,00
0008	**AGRICULTURA FONTE DE PRODUÇÃO E QUALIDADE DE VIDA**								
1.026	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	MÁQUINAS E IMPLEMENTOS ADQUIRIDOS (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		800.000,00	0,00	250.000,00	550.000,00	25.000,00	0,00	550.000,00
1.038	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E BARREIROS	BARRAGENS E BARREIROS CONSTRUIDOS (UND)							
	Meta física		8,000	0,000	2,000	6,000	2,000	0,000	6,000
	Meta financeira		436.443,00	0,00	125.400,00	311.043,00	131.043,00	0,00	311.043,00
2.023	APOIO AOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		171.128,00	0,00	43.680,00	127.448,00	45.648,00	0,00	127.448,00

Estado de Alagoas
MUNICIPIO DE JACARE DOS HOMENS - PREFEITURA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2015	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2016	Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**1 - MUNICIPIO DE JACARE DOS HOMENS - PREFEITURA**		**34.335.555,20**	**0,00**	**8.557.805,15**	**25.777.750,05**	**8.505.395,05**	**0,00**	**25.777.750,05**
Órgão:	**09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**		**2.196.722,00**	**0,00**	**567.297,00**	**1.629.425,00**	**583.828,00**	**0,00**	**1.629.425,00**
Unidade:	**09.90 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**		**2.196.722,00**	**0,00**	**567.297,00**	**1.629.425,00**	**583.828,00**	**0,00**	**1.629.425,00**
0001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA**								
2.020	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		440.221,00	0,00	135.281,00	304.940,00	141.370,00	0,00	304.940,00
0006	**A COMUNIDADE E A CULTURA**								
1.012	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	BIBLIOTECAS CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		815.000,00	0,00	200.000,00	615.000,00	200.000,00	0,00	615.000,00
2.025	APOIO AOS GRUPOS CULTURAIS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		42.784,00	0,00	10.920,00	31.864,00	11.412,00	0,00	31.864,00
2.027	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		85.564,00	0,00	21.840,00	63.724,00	22.824,00	0,00	63.724,00
2.036	APOIO AS FESTIVIDADES CIVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICIPIO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		813.153,00	0,00	199.256,00	613.897,00	208.222,00	0,00	613.897,00
Entidade:	**2 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - JACARE DOS HOMENS**		**12.468.860,00**	**0,00**	**2.962.705,00**	**9.506.155,00**	**3.015.032,00**	**0,00**	**9.506.155,00**
Órgão:	**08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL**		**12.468.860,00**	**0,00**	**2.962.705,00**	**9.506.155,00**	**3.015.032,00**	**0,00**	**9.506.155,00**
Unidade:	**08.80 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL**		**8.741.804,00**	**0,00**	**2.067.238,00**	**6.674.566,00**	**2.079.264,00**	**0,00**	**6.674.566,00**
0001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA**								
6.019	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		829.506,00	0,00	189.856,00	639.650,00	198.398,00	0,00	639.650,00

Estado de Alagoas
MUNICIPIO DE JACARE DOS HOMENS - PREFEITURA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2015	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2016	Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**2 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - JACARE DOS HOMENS**		**12.468.860,00**	**0,00**	**2.962.705,00**	**9.506.155,00**	**3.015.032,00**	**0,00**	**9.506.155,00**
Órgão:	**08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL**		**12.468.860,00**	**0,00**	**2.962.705,00**	**9.506.155,00**	**3.015.032,00**	**0,00**	**9.506.155,00**
Unidade:	**08.80 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL**		**8.741.804,00**	**0,00**	**2.067.238,00**	**6.674.566,00**	**2.079.264,00**	**0,00**	**6.674.566,00**
0003	**ASSISTÊNCIA SOCIAL VALORIZANDO OS DIREITOS**								
5.001	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	CASA CONSTRUÍDA E/OU REFORMADAS (UND)							
	Meta física		160,000	0,000	40,000	120,000	40,000	0,000	120,000
	Meta financeira		7.290.000,00	0,00	1.800.000,00	5.490.000,00	1.800.000,00	0,00	5.490.000,00
5.002	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONV. E FORT. DE VINC. DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	CENTRO CONSTRUÍDO (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
6.034	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFICIOS EVENTUAIS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		213.910,00	0,00	54.602,00	159.308,00	57.058,00	0,00	159.308,00
6.047	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASS. SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		108.388,00	0,00	22.780,00	85.608,00	23.808,00	0,00	85.608,00
Unidade:	**08.81 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**2.906.277,00**	**0,00**	**687.035,00**	**2.219.242,00**	**717.951,00**	**0,00**	**2.219.242,00**
0003	**ASSISTÊNCIA SOCIAL VALORIZANDO OS DIREITOS**								
6.011	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		639.186,00	0,00	125.696,00	513.490,00	131.352,00	0,00	513.490,00
6.020	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS/PAIF)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		3,000	0,000	1,000	2,000	0,000	0,000	2,000
	Meta financeira		215.656,00	0,00	78.626,00	137.030,00	0,00	0,00	137.030,00
6.021	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBV (SCFV)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		3,000	0,000	1,000	2,000	0,000	0,000	2,000
	Meta financeira		309.662,00	0,00	145.570,00	164.092,00	0,00	0,00	164.092,00

Estado de Alagoas
MUNICIPIO DE JACARE DOS HOMENS - PREFEITURA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2015	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2016	Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**2 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - JACARE DOS HOMENS**		**12.468.860,00**	**0,00**	**2.962.705,00**	**9.506.155,00**	**3.015.032,00**	**0,00**	**9.506.155,00**
Órgão:	**08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL**		**12.468.860,00**	**0,00**	**2.962.705,00**	**9.506.155,00**	**3.015.032,00**	**0,00**	**9.506.155,00**
Unidade:	**08.81 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**2.906.277,00**	**0,00**	**687.035,00**	**2.219.242,00**	**717.951,00**	**0,00**	**2.219.242,00**
0003	**ASSISTÊNCIA SOCIAL VALORIZANDO OS DIREITOS**								
6.022	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FORT. VINCULOS DEFICIENTES - PBV II	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		24.791,00	0,00	0,00	24.791,00	0,00	0,00	24.791,00
6.023	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FORT. VINCULOS CRIANÇAS - PBV II	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		25.542,00	0,00	0,00	25.542,00	0,00	0,00	25.542,00
6.024	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PROJOVEM ADOLESCENTE - PBV III	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		58.185,00	0,00	0,00	58.185,00	0,00	0,00	58.185,00
6.025	AÇÕES EST.DO PROGRAMA DE ERR. DO TRABALHO INFANTIL - PETI	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		249.570,00	0,00	63.705,00	185.865,00	66.570,00	0,00	185.865,00
6.026	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	0,000	0,000	3,000
	Meta financeira		188.221,00	0,00	65.521,00	122.700,00	0,00	0,00	122.700,00
6.027	BLOCO DA GESTÃO DO PBF E DO CASASTRO ÚNICO - IGD/PBF	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		176.770,00	0,00	37.938,00	138.832,00	39.645,00	0,00	138.832,00
6.028	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		95.603,00	0,00	11.637,00	83.966,00	12.161,00	0,00	83.966,00
6.029	PROGRAMA DE BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		106.956,00	0,00	27.300,00	79.656,00	28.530,00	0,00	79.656,00

Estado de Alagoas
MUNICIPIO DE JACARE DOS HOMENS - PREFEITURA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2015	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2016	Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**2 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - JACARE DOS HOMENS**		**12.468.860,00**	**0,00**	**2.962.705,00**	**9.506.155,00**	**3.015.032,00**	**0,00**	**9.506.155,00**
Órgão:	**08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL**		**12.468.860,00**	**0,00**	**2.962.705,00**	**9.506.155,00**	**3.015.032,00**	**0,00**	**9.506.155,00**
Unidade:	**08.81 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**2.906.277,00**	**0,00**	**687.035,00**	**2.219.242,00**	**717.951,00**	**0,00**	**2.219.242,00**
0003	**ASSISTÊNCIA SOCIAL VALORIZANDO OS DIREITOS**								
6.032	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PTMC	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		3,000	0,000	1,000	2,000	0,000	0,000	2,000
	Meta financeira		188.221,00	0,00	65.521,00	122.700,00	0,00	0,00	122.700,00
6.033	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PFMC(CREAS)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		3,000	0,000	1,000	2,000	0,000	0,000	2,000
	Meta financeira		188.221,00	0,00	65.521,00	122.700,00	0,00	0,00	122.700,00
6.049	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		234.283,00	0,00	0,00	234.283,00	234.283,00	0,00	234.283,00
6.050	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		136.940,00	0,00	0,00	136.940,00	136.940,00	0,00	136.940,00
6.051	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		68.470,00	0,00	0,00	68.470,00	68.470,00	0,00	68.470,00
Unidade:	**08.82 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**		**820.779,00**	**0,00**	**208.432,00**	**612.347,00**	**217.817,00**	**0,00**	**612.347,00**
0003	**ASSISTÊNCIA SOCIAL VALORIZANDO OS DIREITOS**								
6.013	MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		503.400,00	0,00	116.280,00	387.120,00	121.515,00	0,00	387.120,00
6.031	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		317.379,00	0,00	92.152,00	225.227,00	96.302,00	0,00	225.227,00

Estado de Alagoas
MUNICIPIO DE JACARE DOS HOMENS - PREFEITURA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2015	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2016	Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JACARE DOS HOMENS**		**24.831.970,95**	**0,00**	**5.904.189,70**	**18.927.781,25**	**6.056.431,30**	**0,00**	**18.927.781,25**
Órgão:	**06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		**24.831.970,95**	**0,00**	**5.904.189,70**	**18.927.781,25**	**6.056.431,30**	**0,00**	**18.927.781,25**
Unidade:	**06.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		**8.290.074,55**	**0,00**	**1.751.992,70**	**6.538.081,85**	**1.764.503,30**	**0,00**	**6.538.081,85**
0001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA**								
6.001	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.025.074,55	0,00	231.992,70	793.081,85	244.503,30	0,00	793.081,85
0004	**JUNTOS PELA SAÚDE**								
5.015	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	CENTRO CONSTRUÍDO (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
5.016	CONSTRUÇÃO, REF. E/OU AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	REDE AMPLIADA (RDE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		4.275.000,00	0,00	900.000,00	3.375.000,00	900.000,00	0,00	3.375.000,00
5.017	MELHORIA HABITACIONAL EM COMBATE A DOENÇA DE CHAGAS	CASAS MELHORADAS (UND)							
	Meta física		60,000	0,000	15,000	45,000	15,000	0,000	45,000
	Meta financeira		320.000,00	0,00	80.000,00	240.000,00	80.000,00	0,00	240.000,00
5.018	MELHORIA SANITARIA EM CASAS POPULARES	CASAS MELHORADAS (UND)							
	Meta física		200,000	0,000	50,000	150,000	50,000	0,000	150,000
	Meta financeira		410.000,00	0,00	100.000,00	310.000,00	100.000,00	0,00	310.000,00
5.020	AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	SISTEMA AMPLIADO (RDE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.600.000,00	0,00	400.000,00	1.200.000,00	400.000,00	0,00	1.200.000,00
6.044	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		160.000,00	0,00	40.000,00	120.000,00	40.000,00	0,00	120.000,00

Estado de Alagoas
MUNICIPIO DE JACARE DOS HOMENS - PREFEITURA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2015	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2016	Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JACARE DOS HOMENS**		**24.831.970,95**	**0,00**	**5.904.189,70**	**18.927.781,25**	**6.056.431,30**	**0,00**	**18.927.781,25**
Órgão:	**06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		**24.831.970,95**	**0,00**	**5.904.189,70**	**18.927.781,25**	**6.056.431,30**	**0,00**	**18.927.781,25**
Unidade:	**06.61 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		**16.541.896,40**	**0,00**	**4.152.197,00**	**12.389.699,40**	**4.291.928,00**	**0,00**	**12.389.699,40**
0004	**JUNTOS PELA SAÚDE**								
5.012	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UND)							
	Meta física		3,000	0,000	0,000	3,000	0,000	0,000	3,000
	Meta financeira		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
5.013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UNIDADES CONSTRUÍDAS, REFORMADAS E/OU AMPLIADAS (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		3.451.125,00	0,00	800.000,00	2.651.125,00	800.000,00	0,00	2.651.125,00
5.014	AQUISIÇÃO DE ÂMBULANCIAS	VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UND)							
	Meta física		3,000	0,000	1,000	2,000	0,000	0,000	2,000
	Meta financeira		584.000,00	0,00	140.000,00	444.000,00	140.000,00	0,00	444.000,00
5.019	CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	POLOS DE ACADEMIA CONSTRUIDOS (01)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		320.000,00	0,00	80.000,00	240.000,00	80.000,00	0,00	240.000,00
5.021	ESTRUTURAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	FARMÁCIA ESTRUTURADA (UND)							
	Meta física		3,000	0,000	1,000	2,000	0,000	0,000	2,000
	Meta financeira		60.000,00	0,00	15.000,00	45.000,00	15.000,00	0,00	45.000,00
6.002	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		4.667.438,40	0,00	1.229.291,00	3.438.147,40	1.284.608,00	0,00	3.438.147,40
6.003	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.290.059,00	0,00	377.248,00	912.811,00	394.225,00	0,00	912.811,00
6.004	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.617.747,00	0,00	401.209,00	1.216.538,00	419.262,00	0,00	1.216.538,00

Estado de Alagoas
MUNICIPIO DE JACARE DOS HOMENS - PREFEITURA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2015	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2016	Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JACARE DOS HOMENS**		**24.831.970,95**	**0,00**	**5.904.189,70**	**18.927.781,25**	**6.056.431,30**	**0,00**	**18.927.781,25**
Órgão:	**06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		**24.831.970,95**	**0,00**	**5.904.189,70**	**18.927.781,25**	**6.056.431,30**	**0,00**	**18.927.781,25**
Unidade:	**06.61 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		**16.541.896,40**	**0,00**	**4.152.197,00**	**12.389.699,40**	**4.291.928,00**	**0,00**	**12.389.699,40**
0004	**JUNTOS PELA SAÚDE**								
6.005	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR - TETO FINANCEIRO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		672.874,00	0,00	196.942,00	475.932,00	205.804,00	0,00	475.932,00
6.006	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - PACS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.056.004,00	0,00	281.050,00	774.954,00	293.696,00	0,00	774.954,00
6.007	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		422.236,00	0,00	96.525,00	325.711,00	100.870,00	0,00	325.711,00
6.008	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - COMP. DE ESPEC. RECIONAIS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		81.612,00	0,00	0,00	81.612,00	0,00	0,00	81.612,00
6.009	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		25.670,00	0,00	6.552,00	19.118,00	6.847,00	0,00	19.118,00
6.014	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - NASF	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		322.070,00	0,00	59.318,00	262.752,00	61.988,00	0,00	262.752,00
6.015	BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (PFVISA)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		240.195,00	0,00	71.392,00	168.803,00	74.606,00	0,00	168.803,00
6.016	BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - GER. DE RISCO DA VIG. SANITÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		10.788,00	0,00	0,00	10.788,00	0,00	0,00	10.788,00

Estado de Alagoas
MUNICIPIO DE JACARE DOS HOMENS - PREFEITURA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2015	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2016	Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JACARE DOS HOMENS**		**24.831.970,95**	**0,00**	**5.904.189,70**	**18.927.781,25**	**6.056.431,30**	**0,00**	**18.927.781,25**
Órgão:	**06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		**24.831.970,95**	**0,00**	**5.904.189,70**	**18.927.781,25**	**6.056.431,30**	**0,00**	**18.927.781,25**
Unidade:	**06.61 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		**16.541.896,40**	**0,00**	**4.152.197,00**	**12.389.699,40**	**4.291.928,00**	**0,00**	**12.389.699,40**
0004	**JUNTOS PELA SAÚDE**								
6.035	IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUPS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		48.000,00	0,00	12.000,00	36.000,00	12.000,00	0,00	36.000,00
6.038	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR - CEO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		324.946,00	0,00	74.866,00	250.080,00	78.237,00	0,00	250.080,00
6.039	BLOCO DE ASS. FARMACÊUTICA - ASS. FARMACÊUTICA BÁSICA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		239.375,00	0,00	66.676,00	172.699,00	69.672,00	0,00	172.699,00
6.040	BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		217.052,00	0,00	41.671,00	175.381,00	43.546,00	0,00	175.381,00
6.041	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		223.649,00	0,00	47.923,00	175.726,00	50.079,00	0,00	175.726,00
6.042	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR - REDE CEGONHA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		306.776,00	0,00	75.013,00	231.763,00	78.388,00	0,00	231.763,00
6.045	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - INC. AO PROG. ACADEMIA DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		154.013,00	0,00	39.312,00	114.701,00	41.081,00	0,00	114.701,00
6.046	BLOCO DE GESTÃO DO SUS - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		113.051,00	0,00	28.857,00	84.194,00	30.155,00	0,00	84.194,00

Estado de Alagoas
MUNICIPIO DE JACARE DOS HOMENS - PREFEITURA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2015	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2016	Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JACARE DOS HOMENS**		**24.831.970,95**	**0,00**	**5.904.189,70**	**18.927.781,25**	**6.056.431,30**	**0,00**	**18.927.781,25**
Órgão:	**06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		**24.831.970,95**	**0,00**	**5.904.189,70**	**18.927.781,25**	**6.056.431,30**	**0,00**	**18.927.781,25**
Unidade:	**06.61 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		**16.541.896,40**	**0,00**	**4.152.197,00**	**12.389.699,40**	**4.291.928,00**	**0,00**	**12.389.699,40**
0004	**JUNTOS PELA SAÚDE**								
6.048	BLOCO DE ASS. FARMACÊUTICA - QUALIFARSUS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		3,000	0,000	1,000	2,000	1,000	0,000	2,000
	Meta financeira		53.216,00	0,00	11.352,00	41.864,00	11.864,00	0,00	41.864,00
Entidade:	**4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - JACARE DOS HOMENS**		**41.676.291,85**	**0,00**	**9.735.564,15**	**31.940.727,70**	**10.024.166,65**	**0,00**	**31.940.727,70**
Órgão:	**05.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**		**41.676.291,85**	**0,00**	**9.735.564,15**	**31.940.727,70**	**10.024.166,65**	**0,00**	**31.940.727,70**
Unidade:	**05.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		**14.410.460,85**	**0,00**	**3.156.994,15**	**11.253.466,70**	**3.208.055,65**	**0,00**	**11.253.466,70**
0001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA**								
2.007	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.800.733,85	0,00	474.696,15	1.326.037,70	496.053,65	0,00	1.326.037,70
0002	**REESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**								
1.001	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE	VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UND)							
	Meta física		12,000	0,000	3,000	9,000	3,000	0,000	9,000
	Meta financeira		2.100.000,00	0,00	450.000,00	1.650.000,00	450.000,00	0,00	1.650.000,00
1.003	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	BIBLIOTECAS CONSTRUÍDAS, REFORMADAS E/OU AMPLIADAS (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		856.955,00	0,00	177.301,00	679.654,00	178.529,00	0,00	679.654,00
1.006	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS - FNDE	MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UND)							
	Meta física		5.216,000	0,000	1.304,000	3.912,000	1.304,000	0,000	3.912,000
	Meta financeira		2.019.554,00	0,00	427.301,00	1.592.253,00	428.529,00	0,00	1.592.253,00
1.008	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES	CRECHES CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		3.900.000,00	0,00	700.000,00	3.200.000,00	700.000,00	0,00	3.200.000,00

Estado de Alagoas
MUNICIPIO DE JACARE DOS HOMENS - PREFEITURA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2015	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2016	Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - JACARE DOS HOMENS**		**41.676.291,85**	**0,00**	**9.735.564,15**	**31.940.727,70**	**10.024.166,65**	**0,00**	**31.940.727,70**
Órgão:	**05.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**		**41.676.291,85**	**0,00**	**9.735.564,15**	**31.940.727,70**	**10.024.166,65**	**0,00**	**31.940.727,70**
Unidade:	**05.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		**14.410.460,85**	**0,00**	**3.156.994,15**	**11.253.466,70**	**3.208.055,65**	**0,00**	**11.253.466,70**
0002	**REESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**								
1.035	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	QUADRAS CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.225.000,00	0,00	300.000,00	925.000,00	300.000,00	0,00	925.000,00
2.006	PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		167.468,00	0,00	43.529,00	123.939,00	45.489,00	0,00	123.939,00
2.008	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		747.212,00	0,00	177.316,00	569.896,00	185.295,00	0,00	569.896,00
2.009	MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		57.722,00	0,00	14.734,00	42.988,00	15.397,00	0,00	42.988,00
2.013	PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		43.704,00	0,00	8.038,00	35.666,00	8.399,00	0,00	35.666,00
2.014	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		132.346,00	0,00	36.081,00	96.265,00	37.704,00	0,00	96.265,00
2.015	QUOTA MUNICPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		590.690,00	0,00	151.434,00	439.256,00	158.248,00	0,00	439.256,00
2.039	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		171.128,00	0,00	43.680,00	127.448,00	45.648,00	0,00	127.448,00

Estado de Alagoas
MUNICIPIO DE JACARE DOS HOMENS - PREFEITURA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2015	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2016	Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - JACARE DOS HOMENS**		**41.676.291,85**	**0,00**	**9.735.564,15**	**31.940.727,70**	**10.024.166,65**	**0,00**	**31.940.727,70**
Órgão:	**05.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**		**41.676.291,85**	**0,00**	**9.735.564,15**	**31.940.727,70**	**10.024.166,65**	**0,00**	**31.940.727,70**
Unidade:	**05.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		**14.410.460,85**	**0,00**	**3.156.994,15**	**11.253.466,70**	**3.208.055,65**	**0,00**	**11.253.466,70**
0002	**REESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**								
2.050	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		171.128,00	0,00	43.680,00	127.448,00	45.648,00	0,00	127.448,00
2.051	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS JUNTO AO FNDE - PTA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		426.820,00	0,00	109.204,00	317.616,00	113.116,00	0,00	317.616,00
Unidade:	**05.51 FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB**		**25.403.391,00**	**0,00**	**6.122.795,00**	**19.280.596,00**	**6.357.821,00**	**0,00**	**19.280.596,00**
0002	**REESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**								
1.002	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	ESCOLA CONST., REFORMADA E/OU AMPLIADA (UND)							
	Meta física		18,000	0,000	4,000	14,000	6,000	0,000	14,000
	Meta financeira		4.628.919,00	0,00	926.837,00	3.702.082,00	928.072,00	0,00	3.702.082,00
2.040	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		678.080,00	0,00	121.788,00	556.292,00	127.267,00	0,00	556.292,00
2.041	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		10.030.515,00	0,00	2.697.458,00	7.333.057,00	2.818.843,00	0,00	7.333.057,00
2.042	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		994.690,00	0,00	242.379,00	752.311,00	253.286,00	0,00	752.311,00
2.043	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO ESPECIAL - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		618.122,00	0,00	82.688,00	535.434,00	86.409,00	0,00	535.434,00

Estado de Alagoas
MUNICIPIO DE JACARE DOS HOMENS - PREFEITURA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2015	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2016	Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - JACARE DOS HOMENS**		**41.676.291,85**	**0,00**	**9.735.564,15**	**31.940.727,70**	**10.024.166,65**	**0,00**	**31.940.727,70**
Órgão:	**05.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**		**41.676.291,85**	**0,00**	**9.735.564,15**	**31.940.727,70**	**10.024.166,65**	**0,00**	**31.940.727,70**
Unidade:	**05.51 FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB**		**25.403.391,00**	**0,00**	**6.122.795,00**	**19.280.596,00**	**6.357.821,00**	**0,00**	**19.280.596,00**
0002	**REESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**								
2.044	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO EJA - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		575.831,00	0,00	71.788,00	504.043,00	75.018,00	0,00	504.043,00
2.045	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		334.264,00	0,00	34.776,00	299.488,00	36.318,00	0,00	299.488,00
2.046	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		333.351,00	0,00	34.318,00	299.033,00	35.863,00	0,00	299.033,00
2.047	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		602.160,00	0,00	105.694,00	496.466,00	110.448,00	0,00	496.466,00
2.048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		6.607.459,00	0,00	1.805.069,00	4.802.390,00	1.886.297,00	0,00	4.802.390,00
Unidade:	**05.53 DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		**1.862.440,00**	**0,00**	**455.775,00**	**1.406.665,00**	**458.290,00**	**0,00**	**1.406.665,00**
0007	**ESPORTE PARA TODOS**								
1.022	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	QUADRAS CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.620.000,00	0,00	400.000,00	1.220.000,00	400.000,00	0,00	1.220.000,00
2.032	APOIO AO DESPORTO AMADOR	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		106.955,00	0,00	27.300,00	79.655,00	28.530,00	0,00	79.655,00

Estado de Alagoas
MUNICIPIO DE JACARE DOS HOMENS - PREFEITURA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias: Realizado até 2015	Despesas Orçamentárias: Orçamento em 2016	Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	**4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - JACARE DOS HOMENS**		**41.676.291,85**	**0,00**	**9.735.564,15**	**31.940.727,70**	**10.024.166,65**	**0,00**	**31.940.727,70**
Órgão:	**05.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**		**41.676.291,85**	**0,00**	**9.735.564,15**	**31.940.727,70**	**10.024.166,65**	**0,00**	**31.940.727,70**
Unidade:	**05.53 DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		**1.862.440,00**	**0,00**	**455.775,00**	**1.406.665,00**	**458.290,00**	**0,00**	**1.406.665,00**
0007	**ESPORTE PARA TODOS**								
2.033	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		135.485,00	0,00	28.475,00	107.010,00	29.760,00	0,00	107.010,00
		Total geral:	113.312.678,00	0,00	27.160.264,00	86.152.414,00	27.601.025,00	0,00	86.152.414,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2017/2019
ANEXO II

R$ 1,00

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

NOMENCLATURA	EXECUTADA				PREVISTA	ESTIMADA		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITA CORRENTE	12.931.789	13.976.950	15.098.171	15.302.171	16.763.114	17.516.178	18.304.406	19.128.104
Receita Tributária	273.804	280.893	288.242	116.563	387.937	405.394	423.636	442.700
IPTU	455	650	518	3.181	55.790	58.301	60.924	63.666
IRRF	97.917	93.043	81.683	21.482	89.034	93.041	97.227	101.603
ISS	163.208	177.847	196.490	91.544	214.174	223.812	233.883	244.408
ITBI	9.012	1.200	8.500	16	10.727	11.210	11.714	12.241
Taxas	3.212	8.153	1.050	340	18.212	19.031	19.888	20.782
Receita de Contribuições	66.708	55.390	67.529	114.026	73.606	76.918	80.380	83.997
Cont. Previdência					-	-	-	-
CIP	66.708	55.390	67.529	114.026	73.606	76.918	80.380	83.997
Receita Patrimonial	50.745	74.180	89.791	123.075	60.516	63.239	66.085	69.059
Depósitos Vinculados	30.698	35.810	82.006	115.030	60.516	63.239	66.085	69.059
Depósitos Não-Vinculados	20.047	38.370	7.785	8.045	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
SAAE					-	-	-	-
Outros Serviços					-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.539.575	13.566.487	14.651.853	14.943.849	16.227.135	16.956.077	17.719.101	18.516.460
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	6.520.602	7.128.830	7.550.937	7.855.037	8.217.019	8.586.785	8.973.190	9.376.984
FPM	6.399.529	6.877.736	7.280.327	7.755.015	8.085.561	8.449.411	8.829.635	9.226.968
ITR	2.297	2.689	3.533	2.101	3.851	4.024	4.205	4.395
LC 87/96	9.693	8.929	8.376	7.869	9.130	9.541	9.970	10.419
Demais Transferências	14.795	141.698	150.006	7.684	-	-	-	-
Cota-Parte Rec.Hídricos					-	-	-	-
Cota-Parte Royalties					-	-	-	-
Cota-Parte Extração Mineral					-	-	-	-
FEX					-	-	-	-
Cota-Parte Petróleo	94.288	97.778	108.695	82.368	118.477	123.808	129.380	135.202
Transferências do SUS	1.120.364	1.234.396	1.136.761	1.215.549	1.615.818	1.688.524	1.764.508	1.843.910

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2017/2019
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

R$ 1,00

NOMENCLATURA	EXECUTADA				PREVISTA	ESTIMADA		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Transferências FNAS	**177.833**	**197.964**	**189.688**	**270.237**	**561.339**	**586.599**	**612.996**	**640.581**
Transferências do FNDE	**331.895**	**419.505**	**403.605**	**386.868**	**431.132**	**450.532**	**470.806**	**491.992**
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	**1.533.395**	**1.525.748**	**1.593.325**	**1.554.463**	**1.736.723**	**1.814.876**	**1.896.545**	**1.981.889**
Cota-Parte do ICMS	1.472.896	1.465.077	1.524.394	1.481.826	1.661.589	1.736.361	1.814.497	1.896.149
Cota-Parte do IPVA	27.658	39.252	48.077	52.213	52.404	54.762	57.226	59.802
CIDE	12.189	623	1.262	4.680	1.375	1.437	1.502	1.569
Cota-Parte do IPI	3.550	3.760	2.186	1.334	2.383	2.490	2.602	2.719
Cota-Parte da Royalties.Comp.Fin. Prod. Petróleo	17.102	17.036	17.406	14.411	18.972	19.826	20.718	21.650
Transferências para Saúde	**155.861**	**89.722**	**64.375**	**68.810**	**260.088**	**271.792**	**284.023**	**296.804**
SESAU	155.861	89.722	64.375	68.810	260.088	271.792	284.023	296.804
Transferências Multigovernamentais	**4.228.393**	**4.591.445**	**5.313.326**	**5.371.145**	**5.222.795**	**5.457.821**	**5.703.423**	**5.960.077**
Recursos do FUNDEB	3.165.206	3.580.816	4.140.419	3.870.790	3.944.326	4.121.821	4.307.303	4.501.131
Complementação FUNDEB	1.063.187	1.010.629	1.172.908	1.500.355	1.278.469	1.336.000	1.396.120	1.458.946
Transferências de Convênios da União			**111.364**		**115.204**	**119.116**	**124.476**	**130.078**
Transf.Convênios dos Estados					-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**957**	**-**	**756**	**4.657**	**13.920**	**14.549**	**15.204**	**15.888**
Multas e Juros de Mora					-	-	-	-
Idenizações e Restituições	957		756	4.657	-	-	-	-
Dívida Ativa Tributária					13.920	14.549	15.204	15.888
Outras Receitas					-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	**727.084**	**534.101**	**459.872**	**750.840**	**10.397.150**	**10.084.847**	**10.538.665**	**11.012.905**
Operações de Crédito		-						
Amortização de Empréstimos								
Alienação de Bens								
Transferência de Capital	**727.084**	**534.101**	**459.872**	**750.840**	**10.397.150**	**10.084.847**	**10.538.665**	**11.012.905**
Transferência de Convênios							-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**1.528.768**	**1.621.123**	**1.711.530**	**1.778.260**	**1.932.983**	**2.019.967**	**2.110.865**	**2.205.854**
Dedução FPM - FUNDEB	1.225.549	1.317.182	1.394.224	1.469.191	1.587.111	1.658.531	1.733.165	1.811.158
Dedução ITR - FUNDEB	459	538	707	420	770	805	841	879
Dedução LC 87/96 - FUNDEB	1.939	1.786	1.675	1.574	1.826	1.908	1.994	2.084
Dedução ICMS - FUNDEB	294.579	293.015	304.879	296.365	332.318	347.272	362.899	379.230
Dedução IPVA - FUNDEB	5.532	7.850	9.616	10.443	10.481	10.952	11.445	11.960
Dedução IPI - FUNDEB	710	752	430	267	477	498	520	544
RECEITA TOTAL	**13.658.873**	**14.511.051**	**15.558.044**	**16.053.011**	**27.160.264**	**27.601.025**	**28.843.071**	**30.141.009**

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO
ANEXO III

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	**15.098.171**	**15.302.171**	**16.763.114**	**17.516.178**	**18.304.406**	**19.128.104**
Receita Tributária	288.242	116.563	387.937	405.394	423.636	442.700
Receita de Contribuição	67.529	114.026	73.606	76.918	80.380	83.997
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras (II)	89.791	123.075	60.516	63.239	66.085	69.059
Outras Receita Patrimoniais	89.791	123.075	60.516	63.239	66.085	69.059
Transferências Correntes	14.651.853	14.943.849	16.227.135	16.956.077	17.719.101	18.516.460
Demais Receitas Correntes	756	4.657	13.920	14.549	15.204	15.888
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)	**15.008.380**	**15.179.096**	**16.702.598**	**17.452.938**	**18.238.321**	**19.059.045**
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	**459.872**	**750.840**	**10.397.150**	**10.084.847**	**10.538.665**	**11.012.905**
Operações de Crédito (V)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	459.872	750.840	10.397.150	10.084.847	10.538.665	11.012.905
Outras Receitas Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	**459.872**	**750.840**	**10.397.150**	**10.084.847**	**10.538.665**	**11.012.905**
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	**15.468.253**	**15.929.936**	**27.099.748**	**27.537.785**	**28.776.986**	**30.071.950**
DESPESAS CORRENTES (X)	**15.284.818**	**16.152.554**	**15.935.051**	**16.733.945**	**17.486.973**	**18.273.886**
Pessoal e Encargos Sociais	7.129.661	7.805.909	8.137.651	8.503.839	8.886.512	9.286.405
Juros e Encargos da Dívida (XI)			18.730	19.573	20.454	21.374
Outras Despesas Correntes	8.155.157	8.346.645	7.778.670	8.210.533	8.580.007	8.966.107
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	**15.284.818**	**16.152.554**	**15.916.321**	**16.714.372**	**17.466.519**	**18.252.512**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**412.290**	**1.002.688**	**11.170.611**	**10.810.022**	**11.296.474**	**11.804.815**
Investimentos	378.659	935.566	11.034.761	10.736.859	11.220.019	11.724.919
Inversões Financeiras						-
Amortização da Dívida (XIV)	33.631	67.122	135.850	73.163	76.455	79.896
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	**378.659**	**935.566**	**11.034.761**	**10.736.859**	**11.220.019**	**11.724.919**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)			54.601	57.058	59.626	62.309
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	**15.663.477**	**17.088.120**	**27.005.683**	**27.508.289**	**28.746.163**	**30.039.740**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	**(195.224)**	**(1.158.184)**	**94.065**	**29.496**	**30.823**	**32.210**

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL
ANEXO IV

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2014 (b)	2015 (c)	2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.467.904	2.494.876	2.359.026	2.285.863	2.209.407	2.129.511
DEDUÇÕES (II)	890.514	244.401	259.065	274.609	291.085	308.550
Ativo Disponível	1.234.419	1.291.985	1.369.504	1.451.675	1.538.775	1.631.102
Haveres Financeiros	106.873	122.938	130.314	138.133	146.421	155.206
(-) Restos a Pagar	450.778	1.170.523	1.240.754	1.315.199	1.394.111	1.477.758
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.577.390	2.250.475	2.099.961	2.011.254	1.918.322	1.820.961
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+VI-V)	1.577.390	2.250.475	2.099.961	2.011.254	1.918.322	1.820.961

	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
RESULTADO NOMINAL	(371.990)	673.085	(150.514)	(88.707)	(92.932)	(97.361)

*Refere-se ao valor da Dívida Fiscal Líquida do exercício orçamentário de 2013

Nota:

A Dívida Fiscal foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%

A Dívida Fiscal Líquida em 2013 foi R$ 1.949.380,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
TABELA 01

R$ 1,00

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	27.601.025	25.275.085	0,062	28.843.071	26.412.464	0,065	30.141.009	26.412.464	0,068
Receitas Primárias (I)	27.537.785	25.217.175	0,062	28.776.986	26.351.948	0,065	30.071.950	26.351.948	0,068
Despesa Total	27.601.025	25.275.085	0,062	28.843.072	26.412.465	0,065	30.141.010	26.412.465	0,068
Despesas Primárias (II)	27.508.289	25.190.164	0,062	28.746.163	26.323.722	0,065	30.039.740	26.323.722	0,068
Resultado Primário (III) = (I - II)	29.496	27.011	0,000	30.823	28.225	0,000	32.210	28.225	0,000
Resultado Nominal	(88.707)	(81.232)	(0,000)	(92.932)	(85.100)	(0,000)	(97.361)	(85.317)	(0,000)
Dívida Pública Consolidada	2.285.863	2.093.233	0,005	2.209.407	2.023.220	0,005	2.129.511	1.866.084	0,005
Dívida Consolidada Líquida	2.011.254	1.841.765	0,005	1.918.322	1.756.665	0,004	1.820.961	1.595.702	0,004

Fonte: (1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.
(2) A taxa de juro aplicada à Dívida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.
(3) As Metas de Inflação foram obtidas a partir de relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.
Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2017	2018	2019
Projeção do PIB Estadual (R$ 1.000)	R$ 44.389.120	R$ 46.386.630	R$ 48.474.029
Taxa de juro aplicado sobre a dívida consolidada do Município	6	6	6
Meta anual de inflação instituída pelo Banco Central do Brasil.	4,5	4,5	4,5

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
TABELA 02

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO		REALIZADO		Variação	
	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	27.651.288	62,29	16.053.011	36,16	(11.598.277)	(41,94)
Receitas Primárias (I)	27.593.378	62,16	15.929.936	35,89	(11.663.442)	(42,27)
Despesa Total	27.651.288	62,29	17.155.242	38,65	(10.496.046)	(37,96)
Despesas Primárias (II)	27.503.365	61,96	17.088.120	38,50	(10.415.245)	(37,87)
Resultado Primário (III) = (I - II)	90.013	0,20	(1.158.184)	(2,61)	(1.248.197)	(1.386,69)
Resultado Nominal	(29.641)	(0,07)	673.085	1,52	702.726	(2.370,79)
Dívida Pública Consolidada	2.748.415	6,19	2.494.876	5,62	(253.539)	(9,22)
Dívida Consolidada Líquida	1.941.731	4,37	2.250.475	5,07	308.744	15,90

Fonte: RREO Anexo VI e VII do 6º Bimestre de 2015 (BALANÇO GERAL)

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
TABELA 03

R$ 1,00

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	30.900.101	27.651.288	(10,51)	27.160.264	(1,78)	27.601.025	1,62	28.843.071	4,50	30.141.009	4,50
Receitas Primárias (I)	30.844.685	27.593.378	(10,54)	27.099.748	(1,79)	27.537.785	1,62	28.776.986	4,50	30.071.950	4,50
Despesa Total	30.900.101	27.651.288	(10,51)	27.160.263	(1,78)	27.601.025	1,62	28.843.072	4,50	30.141.010	4,50
Despesas Primárias (II)	30.809.006	27.503.365	(10,73)	27.005.683	(1,81)	27.508.289	1,86	28.746.163	4,50	30.039.740	4,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	35.679	90.013	152,29	94.065	4,50	29.496	(68,64)	30.823	4,50	32.210	4,50
Resultado Nominal	(68.077)	(29.641)	(56,46)	(192.487)	549,39	(88.707)	(53,92)	(92.932)	4,76	(97.361)	4,77
Dívida Pública Consolidada	3.101.229	2.748.415	(11,38)	2.196.359	(20,09)	2.285.863	4,08	2.209.407	(3,34)	2.129.511	(3,62)
Dívida Consolidada Líquida	1.722.989	1.941.731	12,70	1.195.777	(38,42)	2.011.254	68,20	1.918.322	(4,62)	1.820.961	(5,08)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	29.569.475	25.321.113	(14,37)	23.800.447	(6,01)	23.145.152	(2,75)	23.145.152	(0,00)	23.145.152	0,00
Receitas Primárias (I)	29.516.445	25.268.083	(14,39)	23.747.417	(6,02)	23.092.122	(2,76)	23.092.122	(0,00)	23.092.122	0,00
Despesa Total	29.569.475	25.321.113	(14,37)	23.800.446	(6,01)	23.145.153	(2,75)	23.145.153	0,00	23.145.153	(0,00)
Despesas Primárias (II)	29.482.302	25.185.655	(14,57)	23.664.988	(6,04)	23.067.388	(2,53)	23.067.389	0,00	23.067.389	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	34.143	82.428	141,42	82.429	0,00	24.734	(69,99)	24.734	(0,00)	24.734	0,00
Resultado Nominal	(65.145)	(27.143)	(58,33)	(168.676)	521,43	(74.386)	(55,90)	(74.573)	0,25	(74.763)	0,25
Dívida Pública Consolidada	2.967.683	2.516.806	(15,19)	1.924.662	(23,53)	1.916.836	(0,41)	1.772.941	(7,51)	1.635.243	(7,77)
Dívida Consolidada Líquida	1.648.793	1.778.101	7,84	1.047.855	(41,07)	1.686.560	60,95	1.539.359	(8,73)	1.398.308	(9,16)

Fonte: Anexo III - Meta Fiscal - Resultado Primário e Anexo IV - Meta Fiscal - Resultado Nominal.

Nota: Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2014 a 2019 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central

ANO	%
2014	4,50
2015	4,50
2016	4,50
2017	4,50
2018	4,50
2019	4,50

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
TABELA 04

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	1.358.613	100,00	1.469.809	100,00	667.651	100,00
Reservas	-		-		-	
Resultado Acumulado	-		-		-	
TOTAL	1.358.613	100,00	1.469.809	100,00	667.651	100,00

Fonte: Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
TABELA 05

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (d)	2013
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL	-	-	-

DESPESAS LIQUIDADAS	2015 (a)	2014 (d)	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	-	-	-

Fonte: Anexo XIV do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
TABELA 08

R$ 1,00

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
		Prestação de Serviços - Pessoa Física		-		-
		Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica		-		-
		Transportadores Autônomos - Pessoa Física		-		-
		Transportadores Autônomos - Pessoa Jurídica		-		
TOTAL			-	-	-	

Fonte:

Nota:
a) O Município, quando da elaboração da LDO 2017, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.
b) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2017.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
TABELA 09

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2017
Aumento Permanente da Receita	**753.064**
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	235.026
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**518.038**
Redução Permanente de Despesa (II)	**0**
Margem Bruta (III) = (I+II)	**518.038**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	460.980
Novas DOCC	460.980
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**57.058**

Fonte: Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
TABELA 10

ARF Tabela 10 (LRF, art. 4º, § 3º) R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Inexistência ou Insuficiência de dotação orçamentária	11.040.410	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	525.485
Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os Investimentos	1.380.051	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotações de Despesas	11.894.976
TOTAL	**12.420.461**	**TOTAL**	**12.420.461**

Nota:
a) A inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto no art. 32 desta lei.
b) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2017 de ações não contempladas, mas necessárias, por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 5% do total da receita;
c) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2017 (3%)

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO
ANEXO V

LRF, art. 4º, §2º, inciso II

Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo que será empregada no PPA 2014/2017, ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando-se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.

$$A = \frac{ax - (x \,.\, y) / n}{x - (x) / n}$$

B = média de Y – (a .média de X)

Sendo que: X representa os anos analisados, tomando-se 2010 como referência, temos; 2011=1, 2012 = 2, 2013 = 3, 2014 = 4, 2015 = 5, 2016 = 6, 2017 = 7 E 2018 = 8.
Y representa as receitas realizadas nos exercícios analisados.

X	Y	XY	X^2
1			1
2			4
3			9
4			16
5			25
6			36
7			49
8			64
X = 15	**Y =**	**XY =**	**X = 204**
Média =	**Média =**	**Média =**	**Média =**